CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 142/2010
AUTORIA DO PROJETO – LUCIMAR NUNES SCARPELINI
ASSUNTO DO PROJETO – Cria o programa de aproveitamento de terrenos baldios para promover segurança pública como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que cria o programa de aproveitamento de terrenos baldios particulares e ociosos para promover segurança pública, através do cultivo de hortaliças em geral, sendo que deverão ser feitas as inscrições na prefeitura e será feita a distribuição para os pretendentes, previamente inscritos, sendo feito somente com concordância do proprietário do terreno, sendo que o pretendente deverá manter a área limpa e segura, prevenir a erosão do solo entre outros deveres, sendo vedada à realização de qualquer construção nos terrenos e independentemente do tempo de uso do terreno, não incorrerá direito a usucapião, sendo que a Prefeitura poderá firmar convênio com entidades prestadores de extensão, visando o fornecimento de mudas e planejamento dos plantios.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.
Gabinete das Comissões em 02 de julho de 2010.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Luiz Brentan
PRESIDENTE

Carmelo de Souza Ribeiro
SECRETÁRIO

Valdir Frias
RELATOR

jmss/al

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 142/2010
AUTORIA DO PROJETO – LUCIMAR NUNES SCARPELINI
ASSUNTO DO PROJETO – Cria o programa de aproveitamento de terrenos baldios para promover segurança pública como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que cria o programa de aproveitamento de terrenos baldios particulares e ociosos para promover segurança pública, através do cultivo de hortaliças em geral, sendo que deverão ser feitas as inscrições na prefeitura e será feita a distribuição para os pretendentes, previamente inscritos, sendo feito somente com concordância do proprietário do terreno, sendo que o pretendente deverá manter a área limpa e segura, prevenir a erosão do solo entre outros deveres, sendo vedada à realização de qualquer construção nos terrenos e independentemente do tempo de uso do terreno, não incorrerá direito a usucapião, sendo que a Prefeitura poderá firmar convênio com entidades prestadores de extensão, visando o fornecimento de mudas e planejamento dos plantios.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 02 de julho de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 142/2010
AUTORIA DO PROJETO – LUCIMAR NUNES SCARPELINI
ASSUNTO DO PROJETO – Cria o programa de aproveitamento de terrenos baldios para promover segurança pública como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que cria o programa de aproveitamento de terrenos baldios particulares e ociosos para promover segurança pública, através do cultivo de hortaliças em geral, sendo que deverão ser feitas as inscrições na prefeitura e será feita a distribuição para os pretendentes, previamente inscritos, sendo feito somente com concordância do proprietário do terreno, sendo que o pretendente deverá manter a área limpa e segura, prevenir a erosão do solo entre outros deveres, sendo vedada à realização de qualquer construção nos terrenos e independentemente do tempo de uso do terreno, não incorrerá direito a usucapião, sendo que a Prefeitura poderá firmar convênio com entidades prestadores de extensão, visando o fornecimento de mudas e planejamento dos plantios.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 02 de julho de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carmelo de Souza Ribeiro
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA

jmss/al